



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 505/2009 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício Nº. 068/2009, datado de 17 de novembro de 2009, da Coordenadoria de Vigilância ao Sistema de Saúde de Sobral, solicitando ao Secretário Estadual de Saúde o pagamento à Santa Casa de Misericórdia daquele município, de 390 (trezentas e noventa) diárias de internação hospitalar, em leitos de UTI neonatal, referente às competências de agosto, setembro e outubro de 2009, no valor de R\$ 72.063,52 (setenta e dois mil e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos);
2. O relatório do Gerente do Sistema Municipal de Auditoria da Secretaria de Saúde e Ação Social de Sobral que conclui pelo pagamento das diárias em questão;
3. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA que se pronuncia favorável ao pagamento solicitado, tendo em vista o acordado pelos dois secretários (Sobral/Estadual) após negociação no Ministério Público para ampliação do número de leitos de UTI Neonatal no Estado e mais especificamente implantação dos referidos leitos na Macro Sobral;
4. A aquiescência do Secretário Estadual da Saúde em proceder ao pagamento solicitado pelo município de Sobral, no valor acima proposto, com recursos disponíveis no Fundo Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Secretário de Saúde do Estado do Ceará a repassar, do Fundo Estadual de Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde de Sobral, a quantia de R\$ 208.619,87 (duzentos e oito mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), para pagamento de internações realizadas na UTI neonatal da Santa Casa de Misericórdia daquele município, nos meses de agosto (157), setembro (102) e outubro (131) num total de 390 (trezentas e noventa) diárias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de dezembro de 2009.

Francisco Marcelo Sobreira
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS